



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Segurança Pública

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 112 DE 01 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre delegação de competência a servidores municipais para o fim que especifica no âmbito do Setor de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças”.

O Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e no exercício regular do cargo;

CONSIDERANDO as competências atribuídas ao Setor de Tributos de gerenciamento, administrativo e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição de competência para assinatura em documentos públicos e ou tomadas de decisões em atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam designados os servidores **RAFAEL JOSÉ FERREIRA, ZENIU CARDOSO DE SÁ E EMANUEL FERNANDES SILVEIRA**, para produzirem todos os atos administrativos às atribuições de competência do Setor de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 01 de maio de 2022.

Astor José de Sá
Prefeito Municipal
Rio Pardo de Minas - MG

ASTOR JOSÉ DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado em: 01/05/22 no
quadro de avisos desta Prefeitura
Municipal, conf. Art. 167 da Lei
Orgânica Municipal. Santos